



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 3972/2018.

Fundamentação Legal: Edital 005/2017 – CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO.

Termo de Colaboração nº 10/2018.

Termo Aditivo nº 48/2019.

Termo de Prorrogação

Termo de Prorrogação que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA** e a **CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO**.

Termo de Prorrogação que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, denominado **MUNICÍPIO**, e **CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.966.131/0001-29, com endereço na Avenida Joaquim Cristóvão, nº 399, Vila Malaquias, CEP 13632-110, tel.: (19) 3561 3776, e-mail: casasaopirassununga@hotmail.com, dados bancários: Banco do Brasil, agência 0163-5, conta corrente nº 42.295-9, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO GERALDO IGNÁCIO**, brasileiro, Presidente da Entidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 289.487 COMAER e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.192.798-00, residente e domiciliado na Rua Ricardo Ruggeri, nº 559, Jardim Itália, na cidade de Pirassununga-SP, CEP 13.630-720, tel.: (19) 3561 3776, conforme Termo de Colaboração que se regerá pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 conjugado com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1. Constitui como objeto da parceria acolher e garantir a proteção integral a idoso de ambos os sexos com mais de 60 (sessenta) anos (proteção social especial – alta complexidade), em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO**

2. Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social, fls. 42, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 165/166, **fica prorrogada a vigência do Termo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de Colaboração nº 10/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2019, retroagindo seus efeitos àquela data.

2.1. Insta salientar que, conforme previsão no artigo 42, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e no Edital nº 01/2017, a parceria poderá ser prorrogada até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que cumpridos todos os requisitos legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

3. Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social, fls. 42, Plano de Trabalho, fls. 18/38 (conforme Anexo Único), bem como da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 164 e parecer jurídico da PGM, fls. 165/166, o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), que será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.02 FMAS Ficha 569 Rubrica Orçamentária 08 244 4002 2402 F01 5100000 RP
Cat. Econ. 33.90.39-99 Valor R\$ 111.382,50

13.02 FMAS Ficha 2353 Rubrica Orçamentária 08 244 4002 2581 – F02 5000049 – Rec.
Est. Cat. Econ. 33.90.39-99 Valor R\$ 11.017,50

**CLÁUSULA QUARTA
DA ALTERAÇÃO DO DOMICÍLIO BANCÁRIO**

4. Em conformidade com a manifestação de fls. 168 e parecer jurídico da PGM, fls. 165/166 e 169, fica alterado o domicílio bancário da seguinte forma:

De: Banco do Brasil, agência 0163-5, conta corrente nº 3376-6.

Para: Banco do Brasil, agência 0163-5, conta corrente nº 42.295-9.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

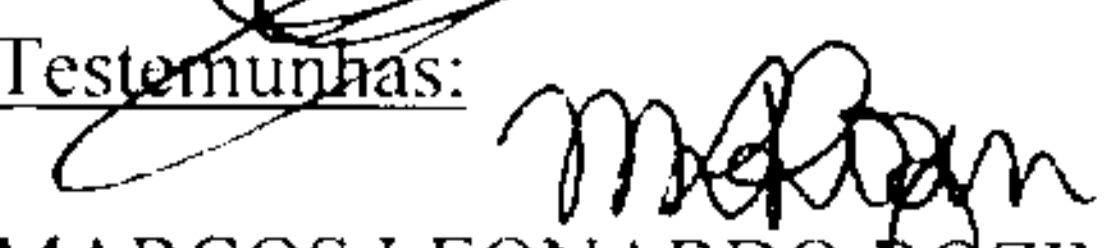
5.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 05 (cinco) vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, 06 de março de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal


ANTONIO GERALDO IGNÁCIO
CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Testemunhas:

MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP


IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 3972/2018.

Fundamentação Legal: Edital 005/2017 – CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO.

Termo de Colaboração nº 10/2018.

Termo Aditivo nº 48/2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Entidade: CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: acolher e garantir a proteção integral a idoso de ambos os sexos com mais de 60 (sessenta) anos (proteção social especial – alta complexidade), em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

ANEXO “ÚNICO”

Plano de Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Protocolo Administrativo nº 3972/2018.

Fundamentação Legal: Edital 005/2017 – CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO.

Termo de Colaboração nº 10/2018.

Termo Aditivo nº 48/2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Entidade: CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: acolher e garantir a proteção integral a idoso de ambos os sexos com mais de 60 (sessenta) anos (proteção social especial – alta complexidade), em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 06 de março de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934 – Reg. no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995. e publicada no D.O.E. em 04/03/1995.– Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994.

PLANO DE TRABALHO - 2019

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente CASA DE SÃO VICENTE, OBRA UNIDA À SSVP		C.N.P.J. 46.966.131/0001-29	
Endereço AV. JOAQUIM CRISTOVÃO, 399 - VILA MALAQUIAS			
Cidade PIRASSUNUNGA	U.F. SP	C.E.P. 13636-110	DDD/Tel (19) 3561-3776
		e-mail casasaovicentepirassununga@hotmail.com	
Banco 001	Agência 0163-5	Conta Corrente 3376-6	Praça de Pagamento BANCO DO BRASIL - PIRASSUNUNGA
Nome do Responsável ANTONIO GERALDO IGNÁCIO		C.P.F. 016192798-00	
C.I./Órgão Expedidor 289 487 - COMAER	Cargo PRESIDENTE	Função ADMINISTRADOR GERAL	Mandato 15/11/2018 - 14/11/2020
Endereço RUA RICARDO RUGGERI, Nº 559 - JARDIM ITÁLIA - PIRASSUNUNGA		C.E.P. 13630-720	Telefone (19) 3561-3776
Nome do Técnico Responsável FERNANDA AGUIAR DE MELO		Registro Conselho CRESS 9ª Reg.: 56.395	Telefone (19) 9 8346-3286
C.I./Órgão Expedidor 211431663 - DETRAN - RJ		C.P.F. 11822041716	e-mail fernandaaguiardemelo@gmail.com

2 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Nome do projeto:

Serviço: CASA DE SÃO VICENTE – OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS	Periodo de Execução	
	Início 01/01/2019	Término 31/12/2019

19

CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo



Fundada em 23/10/1934 - Reg. no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995. e publicada no D.O.E. em 04/03/1995.- Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994.

Identificação do Objeto

O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INTEGRA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS. A ESPECIALIDADE DESSE SERVIÇO É OFERTA DE ATENDIMENTO INTEGRAL QUE GARANTE CONDIÇÕES DE ESTADIA CONVÍVIO, ENDEREÇO DE REFERÊNCIA. PARA ACOLHER IDOSOS A PARTIR DE 60 ANOS DE IDADE, DE AMBOS OS SEXOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS, CUJAS FAMÍLIAS OU RESPONSÁVEIS ENCONTREM-SE IMPOSSIBILITADOS DE CUMPRIR SUA FUNÇÃO DE CUIDADO E PROTEÇÃO. A ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS RESPEITA OS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES DO ESTATUTO IDOSO E DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS E TEM COMO OBJETIVO GERAL GARANTIR/PROMOVER A PROTEÇÃO INTEGRAL, RESTABELECE/PRESERVAR VÍNCULOS FAMILIARES E SOCIAIS, E ARTICULAR BENEFÍCIOS, PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO DE OUTRAS POLÍTICAS.

IMPORTANTE RESSALTAR QUE O SERVIÇO DEVERÁ GARANTIR PRIVACIDADE, O RESPEITO AOS COSTUMES, ÀS TRADIÇÕES E À DIVERSIDADE DE: CICLOS DE VIDA, ARRANJOS FAMILIARES, RAÇA/ETNIA, RELIGIÃO, GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL. A ENTIDADE DEVERÁ FUNCIONAR COM ROTINA SEMELHANTE A UMA RESIDÊNCIA, OFERECENDO UM AMBIENTE ACOLHEDOR, COM ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE RELAÇÕES MAIS PRÓXIMAS DO AMBIENTE FAMILIAR. AS EDIFICAÇÕES DEVEM SER ORGANIZADAS DE FORMA A ATENDER ÀS NECESSIDADES GERAIS DOS IDOSOS, OFERECENDO CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE, HIGIENE, SALUBRIDADE, SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE/MOBILIDADE E PRIVACIDADE. O ATENDIMENTO PRESTADO DEVE SER PERSONALIZADO E FAVORECER O CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DISPONÍVEIS NA COMUNIDADE LOCAL.

Justificativa da Proposição

A CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO - OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO É UMA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE DIREITO PRIVADO, FILANTRÓPICA, BENEFICENTE, SEM FINS LUCRATIVOS, CARITATIVA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE DURAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, COM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA. A OBRA UNIDA PRESTARÁ ASSISTÊNCIA GRATUITA AOS RECONHECIDAMENTE POBRES, DE ACORDO



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934 - Reg. no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995. e publicada no D.O.E. em 04/03/1995.- Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994.

COM SUAS POSSIBILIDADES E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI – INSTITUIÇÃO MANTIDA POR ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, DESTINADA A PROPORCIONAR ATENÇÃO INTEGRAL EM CARÁTER RESIDENCIAL COM CONDIÇÕES DE LIBERDADE E DIGNIDADE, CUJO PÚBLICO ALVO SÃO AS PESSOAS A PARTIR DE 60 ANOS, COM OU SEM SUPORTE FAMILIAR, DE FORMA GRATUITA OU MEDIANTE DOAÇÃO ESPONTANEA, DE AMBOS OS SEXOS, CONTRIBUIR PARA UM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO ATIVO, SAUDÁVEL E AUTÔNOMO, COM CONDIÇÕES DE LIBERDADE E DIGNIDADE.

A NAUREZA DO ACOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVISÓRIA E, EXCEPCIONALMENTE, DE LONGA PERMANÊNCIA QUANDO ESGOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES DE AUTOSSUSTENTO E CONVÍVIO COM OS FAMILIARES. É PREVISTO PARA OS IDOSOS QUE NÃO DISPÕEM DE CONDIÇÕES PARA PERMANECER COM A FAMÍLIA, COM HISTÓRICO DE SITUAÇÕES DE NEGLIGÊNCIA E/OU VIOLÊNCIA. EM SITUAÇÃO DE RUA, COM VÍNCULOS FRAGILIZADOS E/OU ROMPIDOS. IDOSOS COM VINCULOS CONSANGUÍNEOS E/OU AFETIVOS (CASAIS, IRMÃOS, AMIGOS. ETC.) DEVEM SER ATENDIDOS NA MESMA UNIDADE.

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 3029 DE 16/04/1999 C/C O ART. 111, INCISO I, ALÍNEA “E” DO REGIMENTO INTERNO APROVADO PELA PORTARIA Nº 593, DE 25 DE AGOSTO DE 2000, PUBLICADA NO DOU DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000, MODALIDADE I – DESTINADA A IDOSOS INDEPENDENTES, MESMO QUE REQUEIRAM USO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOAJUDA.

EM CONSONÂNCIA COM O ESTATUTO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – CASA SÃO VICENTE DE PAULO, SOMENTE ACOLHERÁ IDOSOS QUE ATENDAM A MODALIDADE I BASEADO NO REFERIDO DECRETO.

DE ACORDO COM A LEI Nº 10.216 DE 06/04/2001 NO REFERIDO “ART. 4º (...) § 3º. É VEDADA A INTERNAÇÃO DE PACIENTES PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS EM INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASILARES, OU SEJA, AQUELAS DESPROVIDAS DOS RECURSOS MENCIONADOS NO § 2º E QUE NÃO ASSEGUREM AOS PACIENTES OS DIREITOS ENUMERADOS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º”.

VALE RESSALTAR QUE OS MARCOS LEGAIS E DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS DOS IDOSOS FORAM POSSIBILITADOS A PARTIR DE UM PROCESSO DE AMADURECIMENTO DO ESTADO BRASILEIRO ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO DE MOVIMENTOS SOCIAIS QUE, AVANÇANDO NA CONSCIENTIZAÇÃO E NA IMPLEMENTAÇÃO DAS CONQUISTAS SOCIAIS ESPECÍFICAS COMO MORADIA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, IGUALDADE

[Handwritten signature]



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934 – Reg. no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995. e publicada no D.O.E. em 04/03/1995.– Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994.

DE DIREITOS (MULHER, CRIANÇA, NEGROS, HOMOSSEXUAIS, IDOSOS), REFORMA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE, FORTALECERAM E ORGANIZARAM, TAMBÉM, AQUELES QUE ENCONTRAVAM-SE EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL, HOJE PROTEGIDOS POR LEIS E POLÍTICAS PÚBLICAS, NO CASO:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – INSTITUI UM ESTADO DEMOCRÁTICO, DESTINADO A ASSEGURAR O EXERCÍCIO DOS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, A LIBERDADE, A SEGURANÇA, O BEM-ESTAR, O DESENVOLVIMENTO, A IGUALDADE E A JUSTIÇA COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS, FUNDADA NA HARMONIA SOCIAL E COMPROMETIDA, NA ORDEM INTERNA E INTERNACIONAL, COM A SOLUÇÃO PACÍFICA DAS CONTROVÉRSIAS;
- LEI FEDERAL Nº 10.741/ 2003 - ESTATUTO DO IDOSO.

3 – OBJETIVO ESPECÍFICO DO SERVIÇO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

Atividade 1	ACOLHIDA/ RECEPÇÃO E ESCUTA.
Objetivos específicos	RECEBER DE FORMA HUMANIZADA OS IDOSOS E/OU SEUS FAMILIARES POR MEIO DE ESCUTA QUALIFICADA. O ACOLHIMENTO SE LIMITA AS ESPECIFICIDADES DA MODALIDADE I.
Metodologia/Estratégias	UTILIZAR INSTRUMENTAIS PRÓPRIOS ONDE SERÃO SISTEMATIZADAS INFORMAÇÕES TANTO DO ACOLHIDO QUANTO DOS FAMILIARES; ORIENTAÇÕES PERTINENTES AOS DIREITOS DOS IDOSOS.
Descrição das Metas/Fases	CONSIDERAR AS DEMANDAS DIRECIONADAS PELO CREAS, MINISTÉRIO PÚBLICO, E/OU DEMAIS ÓRGÃOS DA REDE DE PROTEÇÃO, BEM COMO AS DEMANDAS ESPONTÂNEAS (PROCURA DE VAGA REALIZADA POR FAMILIARES E/OU PELO PRÓPRIO IDOSO); IDENTIFICAR O PERFIL DOS IDOSOS E A DISPONIBILIDADE DE VAGAS;



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934 - Reg. no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995. e publicada no D.O.E. em 04/03/1995.- Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994.

	ORIENTAR OS IDOSOS E FAMILIARES SOBRE OS DIREITOS DOS IDOSOS, A PRIMAZIA SOBRE A PERMANÊNCIA NO SEIO FAMILIAR E, SE HOVER NECESSIDADE DE ACOLHIMENTO QUE OS VÍNCULOS SEJAM MANTIDOS. ACOLHER COM DIGNIDADE OS IDOSOS QUE ESTIVEREM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	100% - 30 IDOSOS	GARANTIA DOS DIREITOS DOS IDOSOS.
Carga Horária	DIARIAMENTE COM HORA MARCADA.	
Duração	Início	Término
	01/01/2019	31/12/2019
Profissional Envolvido	SUPERVISORA, ENFERMEIRO E ASSISTENTE SOCIAL.	

Atividade 2	POTENCIALIZAR O DESENVOLVIMENTO/FORTELECIMENTO PESSOAL, FAMILIAR E COMUNITÁRIO.
Objetivos específicos	VIABILIZAR A CONVIVÊNCIA MISTA ENTRE OS IDOSOS ACOLHIDOS; PROMOVER A SOCIALIZAÇÃO E O INCENTIVO A VISITAÇÃO DE FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS; FOMENTAR GRUPOS FAMILIARES COM TEMAS GERADORES COM APOIO DA REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO;
Metodologia/Estratégias	REALIZAR ATENDIMENTO SOCIAL INDIVIDUAL, GRUPAL E FAMILIAR; PROVIDENCIAR PASSEIOS PROGRAMADOS: OFERTAR A INTEGRAÇÃO ENTRE FUNCIONÁRIOS E IDOSOS EM DATAS COMEMORATIVAS (ANIVERSARIANTES DO MÊS, PÁSCOA, FESTAS JUNINAS, NATAL, ETC.) COM ATIVIDADES DIRIGIDAS;



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934 - Reg. no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995. e publicada no D.O.E. em 04/03/1995.- Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994.

	<p>DESENVOLVER ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO E LAZER COMO MUSICALIZAÇÃO, CAMINHADAS, JOGOS, ARTESANATO, JARDINAGEM E MARCENARIA DE ACORDO COM A CAPACIDADE E INTERESSE INDIVIDUAIS COMO: PINTURA, BORDADO, TAPEÇARIA, MANUSEIO COM PALLETS, HORTA, ENTRE OUTROS;</p> <p>ORGANIZAR REUNIÃO REFLEXIVA PARA GERAÇÃO DE TEMAS E SISTEMATIZAÇÃO CRONOLÓGICA DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS EM GRUPO.</p>	
<p>Descrição das Metas/Fases</p>	<p>FORTALECER O VINCULO FAMILIAR E COMUNITARIO (DENTRO E FORA DA ENTIDADE);</p> <p>MELHORAR A INTEGRAÇÃO ENTRE OS RESIDENTES;</p> <p>ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO PESSOAL E GRUPAL;</p> <p>GARANTIR DIREITOS.</p>	
<p>Resultados Esperados</p>	<p>Quantitativos</p> <p>70%</p> <p>ALGUNS IDOSOS NÃO POSSUEM/ NÃO DESEJAM TER VÍNCULOS FAMILIARES;</p> <p>ALGUNS IDOSOS POSSUEM LIMITAÇÕES DE SAÚDE PARA ATIVIDADES COLETIVAS E/OU EXTERNAS.</p>	<p>Qualitativos</p> <p>SATISFAÇÃO DOS IDOSOS ACOLHIDOS - PERMANÊNCIA INTERESSADA NA INSTITUIÇÃO;</p> <p>MELHORIA DA AUTO-ESTIMA E DA QUALIDADE DE VIDA;</p> <p>FORTALECIMENTO E/OU CONSTRUÇÃO DE VÍNCULOS SAUDÁVEIS (FAMILIARES E COMUNITÁRIOS).</p>
<p>Carga Horária</p>	<p>MENSAL - DE ACORDO COM A NECESSIDADE/ DISPONIBILIDADE.</p>	

[Handwritten signature]



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934 - Reg. no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995. e publicada no D.O.E. em 04/03/1995.- Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994.

Duração	Início	Término
	JANEIRO 2019	DEZEMBRO 2019
Profissional Envolvido	SUPERVISORA, AUX. ADMINISTRATIVO, ENFERMEIRO, EQUIPE DE ENFERMAGEM, CUIDADORES, NUTRICIONISTA, COZINHEIRAS, SERVIÇOS GERAIS, ASSISTENTE SOCIAL E VOLUNTÁRIOS.	

Atividade 3	ESTUDO SOCIAL.	
Objetivos específicos	ELABORAR ESTUDO TÉCNICO ATRAVÉS DE DADOS FORNECIDOS PELA FAMÍLIA E PELO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES JUNTO À REDE MUNICIPAL PARA MELHOR ENTENDIMENTO E DIRECIONAMENTO DO CASO DE MANEIRA QUE SEJA POSSÍVEL IDENTIFICAR AS NECESSIDADES E POTENCIALIDADES DO IDOSO EM CONSONÂNCIA COM A MODALIDADE I.	
Metodologia/Estratégias	REALIZAR ENTREVISTA FAMILIAR; REALIZAR ESCUTA DO IDOSO; REALIZAR VISITA DOMICILIAR; REALIZAR REUNIÃO COM SERVIÇOS DA REDE; REALIZAR RELATÓRIOS AOS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS.	
Descrição das Metas/Fases	IDENTIFICAR A REALIDADE ECONÔMICA E SÓCIO FAMILIAR DO IDOSO ACOLHIDO; RESGATAR DA HISTÓRIA DE VIDA DO IDOSO.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	100%	GARANTIA DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO ACOLHIDO E A FAMÍLIA CONFORME O SERVIÇO OFERTADO PELA INSTITUIÇÃO;

95



INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934 - Reg. no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995. e publicada no D.O.E. em 04/03/1995.- Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994.

		GARANTIA DOS DIREITOS DO IDOSO EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DO IDOSO.
Carga Horária	HORÁRIOS AGENDADOS.	
Duração	Início	Término
	JANEIRO/2019.	DEZEMBRO/2019.
Profissional Envolvido	COORDENADORA, ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO.	

Atividade 4	ACESSO À DOCUMENTAÇÃO PESSOAL.
Objetivos Específicos:	VIABILIZAR/ATUALIZAR DOCUMENTAÇÃO CIVIL ÀQUELES QUE NECESSITAREM VISTO QUE A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CIVIL É FUNDAMENTAL PARA A GARANTIA DO DIREITO DE ACESSO E/OU MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS.
Metodologia/Estratégia:	IDENTIFICAR DOCUMENTAÇÃO EXISTENTE E/OU PENDENTE DOS IDOSOS; REALIZAR DECLARAÇÕES E AGENDAMENTOS; ACOMPANHAR OS IDOSOS AOS EQUIPAMENTOS PARCEIROS PARA SOLICITAÇÃO/EMIÇÃO DOS DOCUMENTOS (CREAS, DELEGACIA, CARTÓRIOS E POUPA TEMPO); ALIMENTAR INFORMAÇÕES DOS ACOLHIDOS EM PRONTUÁRIOS INDIVIDUALIZADOS, UNIFICADOS COM DADOS: CADASTRO ÚNICO/ NIS, CPF, RG, CERTIDÕES, CARTÃO SUS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO, PLANO FUNERÁRIO, PROVA DE VIDA, ENTRE OUTROS.
Descrição das metas/fases:	ALIMENTAR INFORMAÇÕES DOS IDOSOS ACOLHIDOS EM PRONTUÁRIOS INDIVIDUALIZADOS, COM DADOS: NÚMERO DE CADASTROS, NÚMERO DE NIS, CPF, RG, CERTIDÕES, CARTÃO SUS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO, PLANO FUNERÁRIO ENTRE OUTROS.

26



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934 - Reg. no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995. e publicada no D.O.E. em 04/03/1995.- Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994.

Resultados Esperados:	Quantitativos:	100%
	Qualitativos:	REGULARIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PESSOAIS.
Carga Horária:	MENSALMENTE DE ACORDO COM A DEMANDA	
Duração:	Início:	JANEIRO/2019.
	Término:	DEZEMBRO/2019.
Profissional Envolvido:	ASSISTENTE SOCIAL E MOTORISTA.	

Atividade 5	ORIENTAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NA SUA FUNÇÃO PROTETIVA.	
Objetivos Específicos:	<p>ORIENTAR SOBRE A FUNÇÃO PROTETIVA DA FAMÍLIA, MEDIANTE APOIO E ENCAMINHAMENTOS PARA SUPERAÇÃO DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DE MODO A FORTALECER/RECUPERAR VÍNCULOS AFETIVOS;</p> <p>ESTIMULAR A PROXIMIDADE DA FAMÍLIA POR MEIO DE VISITAS E BUSCAS PARA PASSEIOS, CONSIDERANDO A RESPONSABILIDADE PARENTAL E O CONVÍVIO FAMILIAR DO IDOSO INSTITUCIONALIZADO.</p>	
Metodologia/Estratégia:	ENTREVISTA SOCIAL COM A FAMÍLIA.	
Descrição das metas/fases:	<p>VIABILIZAR E ESTIMULAR AS VISITAS NA INSTITUIÇÃO;</p> <p>REALIZAR E RECEBER CONTATO/ ATENDIMENTOS TELEFÔNICOS/ PESSOAIS COM A FAMÍLIA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE O IDOSO;</p> <p>DISPONIBILIZAR ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL E/OU GRUPAL;</p> <p>FOMENTAR REUNIÕES;</p> <p>PROMOVER CONFRATERNIZAÇÃO TEMÁTICA EM DATAS COMEMORATIVAS ENTRE IDOSOS, FUNCIONÁRIOS E FAMÍLIAS.</p>	
Resultados Esperados:	Quantitativos:	100%
	Qualitativos:	COMPROMETIMENTO FAMILIAR;

[Handwritten signature]



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934 - Reg. no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995. e publicada no D.O.E. em 04/03/1995.- Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994.

27

		<p>CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DO IDOSO SOBRE O CONTATO FAMILIAR E COMUNITÁRIO;</p> <p>MELHORA DO RELACIONAMENTO/ INTEGRAÇÃO ENTRE FAMÍLIA, IDOSO E INSTITUIÇÃO.</p>
Carga Horária:	MENSALMENTE DE ACORDO COM A DEMANDA.	
Duração:	Início:	JANEIRO/2019.
	Término:	DEZEMBRO/2019.
Profissional Envolvido:	SUPERVISORA, ENFERMEIRO E ASSISTENTE SOCIAL.	

Atividade 6	PROMOÇÃO DO AUTOCUIDADO / HIGIENE PESSOAL	
Objetivos Específicos:	INCENTIVAR DIARIAMENTE A CAPACIDADE E A IMPORTÂNCIA DO DESENVOLVIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COTIDIANAS DE HIGIENE E SAÚDE, POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS A FIM D MELHORAR A CONDIÇÃO DE VIDA EM GERAL E O RELACIONAMENTO INTERPESSOAL.	
Metodologia/Estratégia:	PROMOVER A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DIÁRIAS DE AUTOCUIDADO, RESPEITANDO AS POTENCIALIDADES E NECESSIDADES INDIVIDUAIS DOS IDOSOS.	
Descrição das metas/fases:	ESTIMULAR A AUTONOMIA E A INDEPENDÊNCIA A TODOS QUE POSSUEM CONDIÇÕES DE PROMOVÊ-LA.	
Resultados Esperados:	Quantitativos:	100%
	Qualitativos:	ESTIMULAR A INICIATIVA PRÓPRIA DE AUTOCUIDADO;

[Handwritten signature]

28



ILPI - INSTITUICAO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS

CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934 - Reg. no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995. e publicada no D.O.E. em 04/03/1995.- Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994.

		AUXILIAR E PROMOVER OS CUIDADOS AQUELES QUE POSSUEM LIMITAÇÕES E DEPENDÊNCIAS, VISTO QUE ALGUNS NECESSITAM DE APOIO PARA REALIZÁ-LOS; PROPORCIONAR A INTEGRAÇÃO ENTRE OS MORADORES PARA COOPERAÇÃO E MELHORIA DAS ATIVIDADES COTIDIANAS.
Carga Horária:	DIARIAMENTE/ INITERRUPTO.	
Duração:	Início:	JANEIRO/2019.
	Término:	DEZEMBRO/2019.
Profissional Envolvido:	ENFERMEIRO, EQUIPE DE ENFERMAGEM E SERVIÇOS GERAIS.	

Atividade 7	PROTOCOLOS: ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS	
Objetivos Específicos:	ORGANIZAR E ALIMENTAR OS DADOS INDIVIDUAIS E EVOLUÇÃO DOS IDOSOS NOS PRONTUÁRIOS. FOMENTAR BENEFÍCIOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS.	
Metodologia/Estratégia:	REALIZAR ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DOS IDOSOS.	
Descrição das metas/fases:	ALIMENTAR/ ATUALIZAR INFORMAÇÕES COMO REGISTROS, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO ÚNICO. ALIMENTAR SISTEMA COM PARCEIROS/ VOLUNTÁRIOS EXISTENTES, POTENCIAIS, BEM COMO OS CRITÉRIOS E CUSTOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.	
Resultados Esperados:	Quantitativos:	100%
	Qualitativos:	ASSEGURAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORGANIZADO E DE QUALIDADE AOS IDOSOS.
Carga Horária:	FREQUÊNCIA REGULAR DE ACORDO COM A DEMANDA.	
Duração:	Início:	JANEIRO/2019.
	Término:	DEZEMBRO/2019.

Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP
Fone: (19) 3561-3776 - @casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29

[Handwritten signature]



ILTE INSTITUICAO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS

CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934 - Reg. no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995. e publicada no D.O.E. em 04/03/1995.- Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994.

Profissional Envolvido:	SUPERVISORA, AUX. ADMINISTRATIVO, ENFERMEIRO, EQUIPE DE ENFERMAGEM, CUIDADORES, NUTRICIONISTA, COZINHEIRAS, SERVIÇOS GERAIS, ASSISTENTE SOCIAL E VOLUNTÁRIOS.
--------------------------------	---

Atividade 8	ORGANIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS E ARTICULAÇÃO COM OS SERVIÇOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS DA REDE DE PROTEÇÃO/ DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS.		
Objetivos Específicos:	<p>EVIDENCIAR A IMPORTÂNCIA DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA EXISTENTE NA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS A FIM DE ESTIMULAR A ATUAÇÃO CONJUNTA NA SUPERAÇÃO DE SITUAÇÕES DA VIOLAÇÃO DE DIREITOS.</p> <p>TER ARTICULAÇÃO CONTÍNUA E DIRETA COM OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO DO IDOSO, MINISTÉRIO PÚBLICO, COM AS REDES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL (CRAS E CREAS), COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM GERAL E COM MEMBROS DE OUTRAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL.</p>		
Metodologia/Estratégia:	IDENTIFICAR PARCERIAS NA REDE E NA COMUNIDADE.		
Descrição das metas/fases:	<p>ALIMENTAR SISTEMA COM PARCEIROS/ VOLUNTÁRIOS EXISTENTES, POTENCIAIS, BEM COMO OS CRITÉRIOS E CUSTOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES;</p> <p>PARTICIPAR DAS REUNIÕES COMO MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO DO IDOSO E DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;</p> <p>PARTICIPAR DAS REUNIÕES MENSAS DA REDE.</p>		
Resultados Esperados:	<table border="1"><tr><td>Quantitativos:</td><td>100%</td></tr></table>	Quantitativos:	100%
Quantitativos:	100%		



INSTITUICAO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS

CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934 - Reg. no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995. e publicada no D.O.E. em 04/03/1995.- Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994.

	Qualitativos:	FORTALECER O VÍNCULO COM A REDE; SISTEMATIZAR OS SERVIÇOS FUNDAMENTAIS PARA AGARANTIA DOS DIREITOS DOS IDOSOS.
Carga Horária:	REUNIÕES QUINZENAIS.	
Duração:	Início:	JANEIRO/2019.
	Término:	DEZEMBRO/2019.
Profissional Envolvido:	SUPERVISORA, ENFERMEIRO, ASSISTENTE SOCIAL E MOTORISTA.	

Atividade 9	DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO	
Objetivos Específicos:	DIAGNOSTICAR O HISTÓRICO DE VIDA E A RENDA DO IDOSO.	
Metodologia/Estratégia:	IDENTIFICAR DURANTE A VISITA DOMICILIAR/ ATENDIMENTOS AS CONDIÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS DO IDOSO ACOLHIDO.	
Descrição das metas/fases:	REALIZAR JUNTO A PREVIDÊNCIA SOCIAL BUSCA DOS DADOS A FIM DE DETECTAR FINANCIAMENTOS/EMPRÉSTIMOS QUE COMPROMETAM A RENDA DO ACOLHIDO.	
Resultados Esperados:	Quantitativos:	100%
	Qualitativos:	RESTABELECER CRÉDITOS NOS PAGAMENTOS EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO.
Carga Horária:	HORÁRIOS AGENDADOS CONFORME DEMANDA.	
Duração:	Início:	JANEIRO/2019.
	Término:	DEZEMBRO/2019.
Profissional Envolvido:	ASSISTENTE SOCIAL.	

Atividade 10	MONITORAR E GARANTIR A ROTINA DOS IDOSOS E DO FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO	
Objetivos Específicos:	CONTRIBUIR PARA UM PROCESSO DE ENVEHECIMENTO ATIVO, SAUDÁVEL E AUTÔNOMO, RESPEITANDO/ POPORCIONANDO CONDIÇÕES QUE ASSEGUREM A QUALIDADE DE VIDA O DIREITO DE LIBERDADE E A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA.	
Metodologia/Estratégia:	ATENDER COM QUALIDADE E SEGURANÇA 30 IDOSOS DE	

Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP
Fone: (19) 3561-3776 - casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934 - Reg. no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995. e publicada no D.O.E. em 04/03/1995.- Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994.

	AMBOS OS SEXOS.	
Descrição das metas/fases:	<p>ATENDER OS IDOSOS DE FORMA ACOLHEDORA E HUMANIZADA;</p> <p>PROPORCIONAR A TODOS OS IDOSOS DIARIAMENTE SEIS REFEIÇÕES DE QUALIDADE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DE SAÚDE INDIVIDUAIS - A MANIPULAÇÃO, PREPARAÇÃO, FUNCIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS SEGUEM O ESTABELECIDO NA RDC Nº 216/2004 - QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO TÉCNICO DE BOAS PRÁTICAS PARA A ALIMENTAÇÃO;</p> <p>AMPARAR NA HIGIENE PESSOAL E REALIZAR A HIGIENE DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA ENTIDADE (QUARTOS, BANHEIROS, REFEITÓRIO E PATIO) DIARIAMENTE;</p> <p>GARANTIR QUE TODOS OS IDOSOS TENHAM DIARIAMENTE O DIREITO DE RECEBER VISITAS.</p> <p>MONITORAR QUE TODOS OS IDOSOS QUE NECESSITEM PASSEM REGULARMENTE POR CHECK UP DE SAÚDE, AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL E DE GLICOSE, RECEBAM ATENDIMENTO MÉDICO CLÍNICO/HOSPITALAR, VACINAS, BEM COMO OS QUE FOREM PERTINENTES.</p> <p>DISPONIBILIZAR QUE TODOS OS QUE DESEJAM E/OU TÊM CONDIÇÕES PARTICIPEM COM FREQUÊNCIA DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO, SAÚDE E LAZER. COMO: ATIVIDADES FÍSICAS/FISIOTERAPÊUTICAS, EVENTOS SOCIAIS DENTRO E FORA DA ENTIDADE, FESTAS E COMEMORAÇÕES EM GERAL.</p>	
Resultados Esperados:	Quantitativos:	100%
	Qualitativos:	ELEVAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E DA AUTOESTIMA.
Carga Horária:	DIÁRIA	
Duração:	Início:	Fevereiro/2019.
	Término:	Dezembro/2019.
Profissional Envolvido:	SUPERVISORA, AUX. ADMINISTRATIVO, ENFERMEIRO, EQUIPE	

[Handwritten signature]



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934 – Reg. no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995. e publicada no D.O.E. em 04/03/1995.– Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994.

DE ENFERMAGEM, CUIDADORES, NUTRICIONISTA, COZINHEIRAS, SERVIÇOS GERAIS, ASSISTENTE SOCIAL E VOLUNTÁRIOS.

4 – RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO

NOME	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REGIME DE CONTRATAÇÃO	DATA DA CONTRATAÇÃO
Adalberto Cavalcante Marques	Ensino Superior	Enfermeiro	30	CLT	10/07/2018
Adriana Garcia	Ensino Médio	Auxiliar de Escritório	44	CLT	20/01/2015
Aline Cristina Roque dos Santos Alves	Ensino Técnico	Técnica Enfermagem	36	CLT	19/01/2018
Ana Paula Caldas Vitor	Ensino Médio Incompleto	Serviços Gerais Asilo	44	CLT	16/09/2016
Angela Aparecida Teixeira Souza	Ensino Médio Incompleto	Cuidadora de idoso	36	CLT	06/11/2009
Cibele dos Santos Arruda	Ensino Técnico	Técnica Enfermagem	36	CLT	01/12/2018
Cleide Aparecida dos Santos	Ensino Fundamental	Cozinheira	44	CLT	01/10/2017
Corina D. da Costa Garcia dos Reis	Ensino Superior	Supervisora	44	CLT	02/01/2009
Fernanda Aguiar de Melo	Mestrado	Assistente Social	15	CLT	22/10/2018
Gisleine Gonçalves dos Santos	Ensino Médio Incompleto	Serviços Gerais Asilo	44	CLT	26/10/2016
Gleice Maria Camila	Ensino Fundam. Incompleto	Cozinheira	44	CLT	01/08/2018
Juliana Tobias Bittner da Cunha	Ensino Técnico	Técnica Enfermagem	36	CLT	01/12/2015
Julio Cezar Mateus Silva Ribeiro	Ensino Médio Incompleto	Serviços Gerais Asilo	44	CLT	01/03/2018
Lilian Barreto	Ensino Técnico	Técnica Enfermagem	36	CLT	02/09/2013
Maria Carolina Gama Butijelli	Ensino Técnico	Técnica Enfermagem	36	CLT	11/10/2014
Marli Meneses de Oliveira Silva	Ensino Técnico	Auxiliar Enfermagem	36	CLT	03/03/2018
Monica Queiroz Lobo	Ensino Superior	Nutricionista	15	CLT	02/01/2018
Rosenilda da Silva - (Afastada INSS)	Ensino Médio Incompleto	Cozinheira	44	CLT	13/09/2013
Simone Aparecida Rodrigues	Ensino Fundam. Incompleto	Serviços Gerais Asilo	44	CLT	02/01/2018
Suzane Aparecida de Oliveira	Ensino Técnico	Técnica Enfermagem	36	CLT	21/12/2009



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934 - Reg. no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995. e publicada no D.O.E. em 04/03/1995.- Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994.

5 - ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS

Função: Auxiliar de Escritório		Remuneração (proporcional)
Encargos		Valores (R\$ 1,00)
Salário		1.382,97
INSS	ISENTO	0,00
FGTS	8%	110,64
Férias	1/12	115,25
1/3 das férias	1/12	38,42
13º salário	1/12	115,25
Aviso Prévio	1/12	115,25

Função: Técnico de Enfermagem		Remuneração (proporcional)
Encargos		Valores (R\$ 1,00)
Salário		1.532,00
INSS	ISENTO	0,00
FGTS	8%	122,56
Férias	1/12	127,67
1/3 das férias	1/12	42,56
13º salário	1/12	127,67
Aviso Prévio	1/12	127,67

Função: Serviços Gerais		Remuneração (proporcional)
Encargos		Valores (R\$ 1,00)
Salário		1.115,86
INSS	ISENTO	0,00
FGTS	8%	89,27
Férias	1/12	92,99
1/3 das férias	1/12	31,00
13º salário	1/12	92,99
Aviso Prévio	1/12	92,99

[Handwritten signatures and scribbles]



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934 - Reg. no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995. e publicada no D.O.E. em 04/03/1995.- Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994.

Função: Cuidador de Idosos		Remuneração (proporcional)
Encargos		Valores (R\$ 1,00)
Salário		1.115,86
INSS	ISENTO	0,00
FGTS	8%	89,27
Férias	1/12	92,99
1/3 das férias	1/12	31,00
13º salário	1/12	92,99
Aviso Prévio	1/12	92,99

Função: Cozinheira		Remuneração (proporcional)
Encargos		Valores (R\$ 1,00)
Salário		1.120,98
INSS	ISENTO	0,00
FGTS	8%	89,68
Férias	1/12	93,42
1/3 das férias	1/12	31,14
13º salário	1/12	93,42
Aviso Prévio	1/12	93,42

Função: Supervisora		Remuneração (proporcional)
Encargos		Valores (R\$ 1,00)
Salário		2.012,95
INSS	ISENTO	0,00
FGTS	8%	167,75
Férias	1/12	162,07
1/3 das férias	1/12	55,92
13º salário	1/12	167,75
Aviso Prévio	1/12	167,75

36



ILMI INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934 – Reg. no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995. e publicada no D.O.E. em 04/03/1995.– Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994.

Função: Auxiliar de Enfermagem		Remuneração (proporcional)
Encargos		Valores (R\$ 1,00)
Salário		1.316,00
INSS	ISENTO	0,00
FGTS	8%	108,28
Férias	1/12	109,67
1/3 das férias	1/12	36,56
13º salário	1/12	109,67
Aviso Prévio	1/12	109,67

6- PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa	Concedente (R\$) Prefeitura Municipal de Pirassununga (L.M.F.M.A.S)	
Custeio		
Código	Especificação	Concedente (R\$)
319011	Recursos Humanos	111.382,50

7 - CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
9.281,93	9.281,87	9.281,87	9.281,87	9.281,87	9.281,87
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
9.281,87	9.281,87	9.281,87	9.281,87	9.281,87	9.281,87

8- Contrapartida da Organização da Sociedade Civil (R\$ 1,00)

R\$

37



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934 - Reg. no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995. e publicada no D.O.E. em 04/03/1995.- Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994.

9- PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa Custeio	Concedente (R\$) Estado (F.E.A.S.) R\$11.017,50 (100%)	
Código	Especificação	Concedente (R\$)
	DESPESAS ASSISTENCIAIS – 100%	11.017,50

10 - CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE – ESTADO

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
918,13	918,12	918,12	918,12	918,12	918,12
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
918,12	918,12	918,12	918,12	918,12	918,12

11- Contrapartida da Organização da Sociedade Civil (R\$ 1,00)

R\$ _____

12 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pirassununga para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de



ILPI - INSTITUICAO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS

CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934 - Reg. no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995. e publicada no D.O.E. em 04/03/1995.- Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994.

dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Pirassununga 04/12/2018

Local e Data

Antônio Manoel Aguiar

Proponente

13- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR

Protocolo Administrativo nº 3972/2018.

Fundamentação Legal: Edital 005/2017 – CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO.

Termo de Colaboração nº 10/2018.

Termo Aditivo nº 48/2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Entidade: CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: acolher e garantir a proteção integral a idoso de ambos os sexos com mais de 60 (sessenta) anos (proteção social especial – alta complexidade), em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

Advogado(s): Município: Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 06 de março de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro. Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br

ASSINATURA: _____

ENTIDADE:

Nome e cargo: ANTONIO GERALDO IGNÁCIO - Presidente

RG: 289.487 COMAER

CPF: 016.192.798-00

Telefone: (19) 3561 3776

Endereço: Rua Ricardo Ruggeri, nº 559, Jardim Itália, na cidade de Pirassununga-SP, CEP 13.630-720.

E-mail institucional: casasaovicentepirassununga@hotmail.com

E-mail pessoal: casasaovicentepirassununga@hotmail.com

Assinatura: _____

Antonio Geraldo Ignácio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ N°: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N°: 46.966.131/0001-29

PROTOCOLO ADM. N° 3972/2018.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 10/2018.

TERMO ADITIVO N° 48/2019.

OBJETO: acolher e garantir a proteção integral a idoso de ambos os sexos com mais de 60 (sessenta) anos (proteção social especial – alta complexidade), em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

VALOR: R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 06 de maio de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal